



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022 ENFERMAGEM/CCHNST**

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de incorporação de atividades complementares junto à coordenação do curso de enfermagem do Centro Universitário de Pinheiro/CCHNST da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

A coordenação do curso de enfermagem do Centro Universitário de Pinheiro/CCHNST, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a RESOLUÇÃO 1892- CONSEPE de 28 de junho de 2019 UFMA;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 238-CONSUN, de 1º de julho de 2015;

Considerando o PPC do curso de enfermagem CCHNST;

Considerando a necessidade de organização de padronizar a solicitação de incorporação de atividades complementares do curso de enfermagem do Centro Universitário de Pinheiro/CCHNST,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** A solicitação da incorporação de atividades complementares deve ser realizada pelo discente no período conforme calendário acadêmico da UFMA;

**Art.2º.** As solicitações devem ser enviadas para o email da coordenação [coord.enf.pinheiro@ufma.br](mailto:coord.enf.pinheiro@ufma.br).

**Art.3º.** A coordenação de enfermagem juntamente com a Comissão de avaliação das atividades complementares realizará a avaliação dos documentos enviados, após avaliação a coordenação enviará e-mail de confirmação de incorporação das atividades complementares e discente poderá realizar comprovação no SIGAA.

§ 1º Para a solicitação de incorporação das atividades complementares deve ser encaminhada a ficha de solicitação de incorporação das atividades complementares devidamente assinada e os certificados comprobatórios em anexo (ANEXO I).

**Art.3º.** A responsabilidade de preenchimento adequado e veracidade das informações é de responsabilidade do discente. Caso seja verificado alguma inconsistência o discente será notificado e as sanções serão aplicadas conforme RESOLUÇÃO Nº 238-CONSUN, de 1º de julho de 2015.

**Art. 4º.** Para a solicitação de incorporação de atividades complementares o aluno deve seguir as orientações prestadas conforme o fluxograma (ANEXO II).

§ 1º Para comprovação de disciplinas devem ser anexadas o histórico escolar.

§ 2º Para comprovação de resumo em anais de eventos e artigo científico publicado,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



deve ser anexado os respectivos resumos ou artigos publicados e certificado de comprovação.

§ 3º Para as demais certificações, deve ser anexado o certificado de participação em ligas e projetos de pesquisa, extensão, monitoria ou de ensino, realização de cursos ou apresentação de trabalho em eventos.

**Art.5º.** As atividades complementares serão contabilizadas conforme Quadro organizacional de horas complementares curso de enfermagem CCHNST, construído a partir do PPC vigente do curso de enfermagem CCHNST (ANEXO III).

**Art.6º.** A Comissão de avaliação de atividades complementares contabiliza as pontuações e realizará o preenchimento da ficha de avaliação de incorporação de atividades complementares, com o parecer final de aprovado ou reprovado (ANEXO IV).

**Art.7º.** Nos casos em que o parecer de incorporação de atividades complementares seja reprovado, será devolvido ao discente para resolução do motivo o qual declarado reprovado pela comissão de avaliação de atividades complementares.

**Art.8º.** Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de enfermagem.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**  
Pinheiro-MA, 13/04/2022.

**Dayanne da Silva Freitas**  
Coordenadora do curso de enfermagem CCHSNT



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



**ANEXO 1**

**FICHA SOLICITAÇÃO INCORPORAÇÃO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

Nome completo:
Matrícula:
Celular:
E-mail:

<b>Descrição das Atividades Complementares desenvolvidas</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Participação Em Liga Acadêmica/ Monitoria Acadêmica/Iniciação Científica/Programa de extensão/Estágios opcionais em Instituições conveniadas/ Programa de Mobilidade Internacional (até 230 horas)</b>	
<b>Disciplinas Optativas e disciplinas eletivas -área da saúde (até 120 horas)</b>	
<b>Participação Em Eventos e Congresso (até 60 horas)</b>	
<b>Publicação De Resumos Científicos Em Anais De Congresso (até 90 horas)</b>	
<b>Apresentação De Trabalhos Científicos ( até 90 horas)</b>	
<b>Publicação De Artigos em Revistas Científicas (até 90 horas)</b>	
<b>Total</b>	

**OBS1: Colocar em anexo os certificados comprobatórios em ordem.**

**OBS2: declaração como líder de turma os certificados serão aceitos apenas até 120h.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



**ANEXO II**

**Aluno com documentações  
comprobatórias das  
atividades complementares  
executadas**

**O aluno preenche a ficha de  
solicitação de incorporação de  
atividades complementares  
(ANEXO I) e anexa cópias das  
documentações comprobatórias,  
contabilizando carga horária  
conforme orientado no Quadro 1.**

**Aluno envia a ficha de solicitação  
de incorporação de atividades  
complementares (ANEXO I  
preenchido e documentações  
anexas) para o e-mail da  
coordenação do curso.**

**Coordenação do curso encaminha  
a documentação para a apreciação  
da comissão de atividades  
complementares**

**Comissão de avaliação de  
atividades complementares  
contabiliza as pontuações e faz a  
devolutiva por meio do  
preenchimento da ficha de  
avaliação de incorporação de  
atividades complementares, com o  
parecer final (ANEXO IV)**

**Coordenação do curso  
incorpora as atividades  
no histórico escolar do  
aluno via sistema  
SIGAA.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



**ANEXO III**

**Quadro 1. Quadro organizacional de horas complementares curso de enfermagem CCHNST**

<b>Atividades complementares</b>	<b>Horas</b>
Participação Em Liga Acadêmica/ Monitoria Acadêmica/Iniciação Científica/Programa de extensão/Estágios opcionais em Instituições conveniadas/ Programa de Mobilidade Internacional	Até 230 horas
Disciplinas optativas ou eletivas (área da saúde ou áreas afins)	Até 120 horas
<b>Observação: O total das atividades: Participação de eventos e congresso; Publicação de artigo revista científica; Apresentação de trabalhos científicos; Resumo publicado em anais de revista é aceito até 120 horas.</b>	
Participação de eventos e congresso	Até 60 horas
Publicação de artigo revista científica	30 horas cada artigo como coautor (até 90 horas) 90 horas cada artigo como autor principal (até 90 horas)
Apresentação de trabalhos científicos	10 horas cada apresentação de trabalho –relator (máximo até 90 horas) 5 horas cada apresentação de trabalho-demais autores (máximo até 90 horas)
Resumo publicado em anais de revista	20 horas cada resumo publicado autor principal (máximo até 90 horas)
	10 horas cada resumo publicado co-autor (máximo até 90 horas)

As atividades complementares devem totalizar 230 horas

A declaração de líder de turma será considerada até 120 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**



**ANEXO IV**

**FICHA AVALIAÇÃO INCORPORAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Nome completo:
Docente avaliador:

<b>Descrição das Atividades Complementares desenvolvidas</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Participação Em Liga Acadêmica/ Monitoria Acadêmica/Iniciação Científica/Programa de extensão/Estágios opcionais em Instituições conveniadas/ Programa de Mobilidade Internacional (até 230 horas)</b>	
<b>Disciplinas Optativas e disciplinas eletivas -área da saúde (até 120 horas) *Cursos podem ser considerados</b>	
<b>Participação Em Eventos e Congresso (até 60 horas)</b>	
<b>Publicação De Resumos Científicos Em Anais De Congresso (até 90 horas)</b>	
<b>Apresentação De Trabalhos Científicos ( até 90 horas)</b>	
<b>Publicação De Artigos em Revistas Científicas (até 90 horas)</b>	
<b>Total</b>	

**Parecer final:**

( ) aprovado 230 horas

( ) reprovado (aluno não atingiu pontuação)

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
assinatura docente Avaliador